

PODER EXECUTIVO

licas no Requerimento de Isenção e respectivos documentos comprobatórios enviados à Exatas.

7.9.2 - Entende-se como renda média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes do trabalho formal e/ou informal, aposentadorias, pensões, rendimentos do capital, imóveis e assumelhões e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato.

7.9.3 - Para o cálculo da renda média mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuem renda - O candidato que, tendo obtido a isenção, não efetivar sua inscrição ou faltar à prova, não fará jus à tal benefício nas etapas subsequentes do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.

7.9.4 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até a data de 24 de junho de 2014, no site eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria.

7.9.5 - A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação imediata das condições estabelecidas pela Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria.

7.9.6 - A verificação de qualquer ausência ou não-veracidade nas informações prestadas no Requerimento de Isenção ou na documentação comprobatória encaminhada à Exatas acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldados/2014.

7.9.7 - A documentação comprobatória encaminhada à Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria não será devolvida.

7.9.8 - As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria constituem normas que complementarão o presente Edital.

7.9.9 - O candidato que liver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital e seus subitens.

7.10 - O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.

8 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

8.1 - A aplicação da Prova Objetiva e de Redação será na data prevista de 31 de agosto de 2014, sendo que o candidato deverá optar a cidade em que realizará de acordo com o item 5.8 - do Edital de Abertura.

8.2 - A duração da Prova Objetiva e de Redação será de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação na folha de texto, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3 - O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria, até 22 de agosto de 2014.

8.4 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas à Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria reservará e dirá de locais em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.5 - Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o edital de convocação confirmando o dia de aplicação das provas.

8.6 - Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.8 - A convocação para a realização das provas estará disponível no endereço eletrônico Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria.

8.9 - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva e Redação, a fim de evitar eventual atraso, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

8.10 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.11 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.12 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo ou data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal da sala.

8.13 - O candidato que não aceitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

8.14 - O candidato que, por qualquer motivo, não liver seu nome constante na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.15 - A inclusão do que trata o item 8.14 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.16 - Considerada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.17 - O candidato deverá assinar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vada a aposição da rubrica.

8.18 - Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material do estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.19 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.20 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

8.21 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira oficial de identidade expedida pelo IPR, DETRAN, Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade lançada por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, CBE, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
- c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8.22 - Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em portões fechados, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

8.23 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar cartão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.

8.24 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à legibilidade, à assinatura ou a condição de conservação do documento.

8.25 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.26 - Não serão aceitos, por serem documentos desatualizados a outros fins, Protocolos, Cópias do Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira do Estudante, Crachás, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.27 - Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) em local que não o permitido pelo fiscal de sala, consultas bibliográficas do qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, celular, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacos. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.28 - O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria removida, sendo acondicionado em saco plástico a serem fornecido pela Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.29 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.27, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.

8.30 - A Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

8.31 - A Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

8.32 - Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as mochilas totalmente descobertas, à observação dos fiscais da sala, durante todo o período da realização das provas.

8.33 - No ato de realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição de assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

8.34 - O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

8.35 - Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizadas com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

8.36 - Na Folha de Resposta personalizada deverá o candidato preencher o quadrícula correspondente ao seu tipo de prova recebido, sendo de sua inteira responsabilidade essa marcação, isentando-se a PMERJ e a Exatas de qualquer marcação realizada de forma incorreta pelo candidato.

8.37 - Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.38 - O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ao tipo de prova ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas litoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

8.39 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.40 - O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.41 - Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

8.42 - Em nenhuma hipótese será admitida troca de local para realização das provas.

8.43 - Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova depois de transcrito o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal da sala.

8.43.1 - Após transcrito o tempo de 3 (três) horas do início das provas, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões.

8.44 - O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de 1 (uma) hora, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

8.45 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Aposentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.30 alínea "b" deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo da permanência estabelecido no item 8.51 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros voluntários, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 8.43 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, examinados e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) no local não permitido pelos fiscais de sala;
- k) Assentir-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões conforme item 8.43;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não submeter ao sistema de identificação por digital e detecção de metal;
- p) Descumprir as normas e os regulamentos da PMERJ e da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria durante a realização das provas.

8.46 - Excluída a situação prevista no item 8.6 - , não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização do qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

8.47 - Solicitação de candidatos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.48 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.49 - Constatada, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, por o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.50 - Os cadernos de questões poderão ser levados pelos candidatos após 3 (três) horas do início das provas, não podendo o candidato que se ausentar antes desse período retornar para retirar seu caderno de questões.

8.51 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

8.52 - O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria, em até 24 horas após a aplicação da mesma.

8.53 - O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recuado.

8.54 - O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria, na mesma data de divulgação dos notas, e apenas durante o prazo reservado, sendo permitido o candidato levar o rascunho da sua prova após 3 (três) horas do início das provas.

8.55 - No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO EXAME INTELECTUAL

9.1 - O Exame Intelectual constará de Prova Objetiva e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação em cada prova	Nota
Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	1,00	50%
Sociologia	5	1,00	5,00	1,00	
Geografia	5	1,00	5,00	1,00	
História	5	1,00	5,00	1,00	
Legislação de Trânsito	5	1,00	5,00	1,00	
Família	5	1,00	5,00	1,00	
Direitos Humanos	5	1,00	5,00	1,00	
Redação			10,00	5,00	

- 9.2 - Da Prova Objetiva:
 - 9.2.1 - Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo II deste Edital.
 - 9.2.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 9.1, sendo que cada questão contará 4 (quatro) alternativas com letras de A à D e com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 40 (quarenta) pontos, conforme o quadro acima.
 - 9.2.3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
 - 9.2.4 - Estará reprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o, consequentemente, eliminado deste concurso o candidato que obtiver ZERO em qualquer disciplina e não atingir o mínimo de 50% (quarenta por cento) na soma dos notas.
- 9.3 - Da Prova de Redação:
 - a) Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas.
- 9.3.1 - A Prova de Redação terá valor de 10 (dez) pontos e constituirá do tema que será fornecido no momento da prova, devendo contar o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, observando os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Correção formal	Pontuação Máxima
Ortografia / Acentuação / Pronúncia Vocabulário	3,0
Morfossintaxe	1,0
Pontuação / Elementos do Texto	1,0
Total de pontos	6

Correção de conteúdo	Pontuação Máxima
Desenvolvimento do Tema / Tipologia Textual / Coerência Textual	3,0
Seleção de Argumentos / Construção da Argumentação	2,0
Total de pontos	5
Total geral de pontos	11

9.3.2 - A Redação com mais de 30 (trinta) linhas ou com menos de 20 (vinte) linhas será pontuada com a perda de 1 (um) ponto por linha fora do limite.

9.3.3 - O texto contido será avaliado quanto aos aspectos de pertinência ao tema proposto, argumentação coerente das ideias e informatividade, adequação do uso de articuladores, organização adequada de parágrafos e propriedade vocabulário.

9.3.4 - A falta do texto para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na prova destinada à classificação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

9.3.5 - O candidato somente poderá assinar sua assinatura em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua Prova de Redação e consequente eliminação do concurso.

9.3.6 - A administração do concurso poderá fornecer folha de rascunho na própria carteira da prova, para rascunho da Redação. A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

9.3.7 - O conteúdo da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Exatus Promotores do Eventos e Consultoria, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova após 3 (três) horas do início das provas.

9.3.8 - Será atribuída nota zero à Redação:

- a) Cupo contendo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) Que fuja da tipologia, tema e propósito da Redação;
- c) Considerada ilegível ou desarticulada em forma de desenhos, números, versos, com esparceamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alfabéticos à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) Que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) Cupo texto seja, na todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) Que apresente qualquer escrita, sinal gráfico ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.3.9 - A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos.

9.4 - Estará aprovado no Exame Intelectual deste concurso o candidato que não zerar em nenhuma disciplina e obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na soma das notas da prova objetiva e o mínimo de 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação.

9.5 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Obter maior nota na prova de Português;
- b) Obter maior nota na prova de História;
- c) Obter maior nota na prova de Sociologia;
- d) Obter maior nota na prova de Geografia;
- e) Obter maior nota na prova de Informática;
- f) Obter maior nota na prova de Legislação do Trânsito;
- g) Obter maior nota na prova de Direitos Humanos;
- h) Ter maior idade.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EXAME INTELECTUAL

10.1 - O resultado final do Exame Intelectual deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva da Multiple Choice, Prova de Redação.

10.2 - Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, será aplicado o critério abaixo:

- a) Obter maior nota na prova de Português;
- b) Obter maior nota na prova de História;
- c) Obter maior nota na prova de Sociologia;
- d) Obter maior nota na prova de Geografia;
- e) Obter maior nota na prova de Informática;
- f) Obter maior nota na prova de Legislação do Trânsito;
- g) Obter maior nota na prova de Direitos Humanos;
- h) Ter maior idade.

10.3 - Serão considerados aprovados na primeira etapa deste concurso os candidatos que satisfizerem o previsto no item 9.4, e convocados para a segunda etapa até o limite equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, em ordem decrescente de classificação.

10.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no item 9.4.

10.5 - Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com todos os candidatos, incluindo negros e índios e duas específicas, com apenas os candidatos negros e índios.

10.6 - A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico do Exatus Promotores do Eventos e Consultoria e no sítio eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em linguagem que observará a ordem decrescente das notas.

11 - DO EXAME PSICOLÓGICO

11.1 - A segunda etapa deste concurso constará do Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.1.2 - Objetivo

O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam funções mentais e habilidades específicas além de características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, pontualidade e sociabilidade das atividades da função policial militar, na qualidade de Soldado Policial Militar, o comprovarem aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros para o cargo em vigor na Corporação.

11.1.2.1 - Método

Os requisitos avaliados através dos instrumentos utilizados são escritos e avaliados a partir da análise do trabalho (exame da atividade profissional), que possibilita a escolha de testes e técnicas psicológicas mais adequadas. Segundo o artigo 1º da Resolução CFP nº 02/2003 "Os Testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o § 1º de Art. 13 da Lei nº 4.111 - 50/22". Deste modo, conforme o § 1º único do referido artigo "... os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras do comportamento e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos".

Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados e estudos estatísticos previamente realizados com grupos anteriores de candidatos, resguardados os critérios de similaridade da população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o perfil psicológico para o cargo em questão.

11.2.1.1 - Serão realizados exames exploratórios de características de personalidade e de funções cognitivas e mentais, através da aplicação de instrumentos psicológicos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 01/2002, nº 02/2003, nº 10/2005), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, quantificando numericamente, através do escore, as características avaliadas.

11.2.2 - Procedimento

11.2.2.1 - O Exame Psicológico será realizado em fase única e eliminatória, composto por módulos e técnicas de avaliação psicológica.

11.2.2.2 - Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características individuais que se traduzem em:

- a) capacidade para solução de problemas;
- b) capacidade para utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;
- c) capacidade para adaptação e adequação de suas características individuais às atividades inerentes ao cargo.

11.2.2.3 - Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar carteira válida em dia.

11.2.2.4 - Para a submissão ao Exame Psicológico estipulado no presente edital, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de

caídos para a segunda etapa até o limite equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital, em ordem decrescente de classificação.

10.4 - Serão considerados reprovados, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no item 9.4.

10.5 - Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com todos os candidatos, incluindo negros e índios e duas específicas, com apenas os candidatos negros e índios.

10.6 - A relação dos candidatos classificados na primeira etapa será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e será disponibilizada, também, para consulta dos candidatos, no sítio eletrônico do Exatus Promotores do Eventos e Consultoria e no sítio eletrônico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), em linguagem que observará a ordem decrescente das notas.

11 - DO EXAME PSICOLÓGICO

11.1 - A segunda etapa deste concurso constará do Exame Psicológico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

11.1.2 - Objetivo

O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam funções mentais e habilidades específicas além de características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, pontualidade e sociabilidade das atividades da função policial militar, na qualidade de Soldado Policial Militar, o comprovarem aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros para o cargo em vigor na Corporação.

11.1.2.1 - Método

Os requisitos avaliados através dos instrumentos utilizados são escritos e avaliados a partir da análise do trabalho (exame da atividade profissional), que possibilita a escolha de testes e técnicas psicológicas mais adequadas. Segundo o artigo 1º da Resolução CFP nº 02/2003 "Os Testes Psicológicos são instrumentos de avaliação ou mensuração de características psicológicas, constituindo-se um método ou uma técnica de uso privativo do psicólogo, em decorrência do que dispõe o § 1º de Art. 13 da Lei nº 4.111 - 50/22". Deste modo, conforme o § 1º único do referido artigo "... os testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras do comportamento e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos, nas suas mais diversas formas de expressão, segundo padrões definidos pela construção dos instrumentos".

Os resultados dos candidatos são comparados com os dados fornecidos pelos manuais dos testes utilizados e estudos estatísticos previamente realizados com grupos anteriores de candidatos, resguardados os critérios de similaridade da população, a fim de estabelecer os níveis mínimos aceitáveis em conformidade com o perfil psicológico para o cargo em questão.

11.2.1.1 - Serão realizados exames exploratórios de características de personalidade e de funções cognitivas e mentais, através da aplicação de instrumentos psicológicos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFP nº 01/2002, nº 02/2003, nº 10/2005), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, quantificando numericamente, através do escore, as características avaliadas.

11.2.2 - Procedimento

11.2.2.1 - O Exame Psicológico será realizado em fase única e eliminatória, composto por módulos e técnicas de avaliação psicológica.

11.2.2.2 - Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características individuais que se traduzem em:

- a) capacidade para solução de problemas;
- b) capacidade para utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;
- c) capacidade para adaptação e adequação de suas características individuais às atividades inerentes ao cargo.

11.2.2.3 - Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar carteira válida em dia.

11.2.2.4 - Para a submissão ao Exame Psicológico estipulado no presente edital, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de

forma habitual no dia do exame, fazer abstinência do álcool nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento dessas orientações será do total responsabilidade do candidato.

11.3 - Avaliação dos Resultados

11.3.1 - Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem características compatíveis com os critérios definidos pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

- a) Nível suficiente de atenção geral: capacidade de focalizar, selecionar e processar informação(s) estímulo(s) do ambiente, em detrimento do outro;
- b) Nível suficiente do funções mentais relativas ao raciocínio lógico e abstrato (inteligência geral): capacidade para utilizar as operações mentais do raciocínio a fim de solucionar problemas;
- c) Apresentação de características de personalidade, tais como:
 - Energia: Agilidade, dinamismo, vigor, bom ânimo vital;
 - Disposição para realização: competência, perseverança, autodisciplina, motivação para alcançar dos objetivos;
 - Controle Emocional: capacidade de controle sobre as emoções e reações; humor estável;
 - Facilidade de relacionamento interpessoal: capacidade para estabelecer bom contato com outras pessoas, de interagir e adaptar-se a grupos diversos;
 - Organização: Capacidade para manter objetos e ambiente em ordem; facilidade para ordenar ideias e dar seqüência às tarefas a executar;
 - Resiliência: capacidade para lidar com situações de estresse e de emergência;
 - Conformidade social: capacidade de absorver e cumprir regras e normas instituídas e lidar com figuras de autoridade;

11.4 - Validade do Exame: O Exame Psicológico terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado.

11.5 - Entrevista de Devolução e Recurso:

11.5.1 - Será facultado ao candidato inapto, caso considere necessário, o direito à "entrevista de devolução", que tem por objetivo esclarecer dúvidas a respeito do exame psicológico e orientar ao candidato os motivos que determinaram o respectivo parecer. A solicitação deverá ser feita a Exatus até em três dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do exame psicológico.

11.5.2 - Ao candidato inapto é facultado ao fazer acompanhar por psicólogo, durante a entrevista de devolução.

11.5.3 - O candidato inapto poderá ainda, caso considere necessário, no prazo de até três dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do exame psicológico, solicitar, através do recurso, a revisão do material do seu exame.

11.5.4 - Tanto a "entrevista de devolução" quanto o "recurso" não têm caráter de reaplicação do Exame Psicológico, e serão agendados, junto à Exatus Promotores do Eventos e Consultoria (caso o candidato tenha solicitado) para realização, somente após a finalização da etapa do exame psicológico, regido pelo presente edital.

12 - DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

12.1 - A terceira etapa deste concurso constará do Exame Antropométrico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

12.2 - Somente os candidatos APTOS no Exame Psicológico, serão convocados para o Exame Antropométrico, em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico do Exatus Promotores do Eventos e Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

12.3 - No Exame Antropométrico os candidatos deverão atender aos seguintes índices fisiológicos:

- 12.3.1 - Para candidatos do sexo masculino, ter altura mínima de 1,65m. (Lei Estadual nº 5630, de 29 de dezembro de 2009) para candidatos do sexo feminino, ter altura mínima de 1,60m. (Lei Estadual nº 1032, do 08 de agosto de 1986).

12.3.2 - Peso: proporcional à altura, avaliando-se o candidato através do ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC), cuja fórmula será aplicada utilizando-se a fórmula abaixo e obedecendo-se à tabela:

Peso (kg) / Altura² (m)	Classificação
IMC	Muito Baixo
Muito Baixo	Baixo
18,5 - 24,9	Suficiente
25,0 - 29,9	Sobrepeso
30,0 - 34,9	Obesidade Grau I
35,0 - 39,9	Obesidade Grau II (moderada)
Muito ou muito alto	Obesidade Grau III (muito alta)

12.4 - Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações do Saudável e Sobrepeso.

12.5 - Não haverá segunda avaliação aos candidatos reprovados no exame antropométrico.

12.6 - É responsabilidade do candidato monitor seu peso dentro do condizente para aprovação até a matrícula e durante o Curso de Formação de Soldados, sendo passível de reavaliação e eliminação em qualquer etapa de seleção, caso não apresente resultado em conformidade com os itens 12.3.2 e 12.4.

12.7 - Não haverá segunda chamada para o Exame Antropométrico, ficando o candidato suspenso, por qualquer motivo, inclusive por motivos de saúde, eliminado do concurso.

12.8 - Os candidatos serão avaliados em pé, na postura ereta, descalços e descobertos, em posição frontal ao avaliador.

12.9 - Todos os avaliadores serão profissionais da Educação Física.

13 - DO EXAME FÍSICO

13.1 - A quarta etapa deste concurso constará do exame físico, de caráter eliminatório e visa selecionar os candidatos cujo perfil compatível com o exercício das atividades físicas a que serão submetidos durante o Curso de Formação de Soldados a quem serão submetidos aos testes típicos da categoria funcional, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

13.2 - Somente os candidatos considerados APTOS no Exame Antropométrico, serão convocados para o Exame Físico em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico do Exatus Promotores do Eventos e

Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

13.3 - Para a realização do exame físico, o candidato deverá apresentar Atestado Médico (ANEXO I), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização do exame. Tal atestado não isenta o candidato de qualquer teste futuro, em exame médico específico, para a categoria policial militar.

13.4 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o item 13.3 - (Anexo I), será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso.

13.5 - O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para a prática de atividade física, na data, local e horário agendados, sendo eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar após o horário determinado para realização dos testes.

13.6 - O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia.

13.7 - Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, calibres, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou de qualquer dos procedimentos, não serão aceitos qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes, em conformidade com o Artigo 49 do Decreto nº 43.8 76, de 08 de outubro de 2012.

13.8 - A realização do qualquer exercício preparatório para o Exame Físico será do total responsabilidade do candidato.

13.9 - O Exame Físico constará das seguintes provas:

13.9.1 - Candidatos Masculinos:

- a) Tração na barra fixa: 02 (duas) repetições;
- b) Abdominal tipo remador: 35 (trinta e cinco) repetições;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 2.200 (dois mil e duzentos) metros

13.9.2 - Candidatos Femininas:

- a) Flexão de braços e antebraços: 15 (quinze) repetições;
- b) Abdominal tipo remador: 25 (vinte e cinco) repetições;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos: 1.8 - 00 (mil e oitocentos) metros

13.9.3 - Prova de tração na barra fixa:

- a) Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. O candidato que não alcançar o índice exigido na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 05 (cinco) minutos, tempo este fisiologicamente satisfatório para restituição em 100% do sistema energético responsável pela execução do movimento. Caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerado reprovado;
- b) Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;
- c) Início: 02(duas) repetições;
- d) Configuração do material: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mínimo de 3 cm e máximo de 3,5 cm; a distância mínima entre os pontos de fixação da barra deverá ser de 1,10 m. Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá fixar as articulações do joelho para trás, de modo que os pés do vençam do solo;
- e) Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços estendidos e posicionados na largura dos om-

PODER EXECUTIVO

bras, promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando a posição inicial.
f) Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração.
g) Tráções em que o candidato promova a hiperextensão do cervical (elevação do queixo, inclinando a cabeça para trás), para fazer com que o queixo ultrapasse a barra, invalidarão o movimento.

13.9.4 - Prova de flexão e extensão de cotovelos:

a) Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. A candidata que não alcançar o índice exigido na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 05 (cinco) minutos. Tempo este fisiologicamente satisfatório para resolução em 100% do sistema energético responsável (ATP-CP) pela execução do movimento. Caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerado reprovado.
b) Tempo: 60 (sessenta) segundos;
c) Índice: 15 (quinze) repetições;
d) Configuração do material: exercício realizado no solo ou sobre lajarte e cronômetro;
e) Execução do movimento: A avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o cotovelo flexado, fazenda a lamber alinhadas, mãos espalmadas apoiadas no solo, inclinadas para trás voltadas para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura lacromial e palmas apoiadas sobre o solo. Ao comando dado por um sílabe breve do apito (momento em que será iniciado o cronômetro), a avaliada flexionará os cotovelos, levando o braço a aproximadamente 90 (noventa) graus em relação ao solo, nos membros superiores do corpo com o solo exceto nas palmas das mãos, punhos e pés), devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, voltando a posição inicial, ocasião em que se completa uma repetição, podendo dar início à nova repetição.
f) O teste será encerrado por um sílabe breve do apito depois de transcorrido um minuto, sendo computadas somente as repetições corretas realizadas nesse intervalo de tempo.
g) O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em 01 (um) minuto, sendo considerado aprovada neste teste a candidata que conseguir realizar o índice mínimo.
h) Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada poderá permanecer na posição inicial, com os cotovelos estendidos.
i) Durante a fase de flexão de cotovelos os mesmos deverão se manter o mais próximo possível do solo. Movimentos que caracterizem o afastamento lateral-lateral entre os cotovelos e o tronco anularão a repetição.
j) As cotovelas, cervical, torção e lamber deverão permanecer alinhadas durante todo o teste, sendo que no caso de haver contato de qualquer parte do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, punhos e pés, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o auxílio do decúbito, a candidata será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

13.9.5 - Prova de abdominal tipo remador:

13.9.5.1 - Tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. Os candidatos que não alcançarem o índice exigido na primeira tentativa terão a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada, respeitando o tempo de recuperação de 05 (cinco) minutos. Tempo este fisiologicamente satisfatório para resolução em 100% do sistema energético responsável (ATP-CP) pela execução do movimento. Caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerado reprovado.
13.9.5.2 - Tempo: 60 (sessenta) segundos;
13.9.5.3 - Índice: 35 (trinta e cinco) repetições (homens) e a 25 (vinte e cinco) repetições (mulheres);
13.9.5.4 - Configuração do material: exercício realizado no solo ou sobre lajarte e cronômetro;
13.9.5.5 - Execução do exercício: posição inicial com o executante deitado em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços estendidos e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tábua, flexionará as pernas, apontando-se do tal forma que as orelhas se aproximem ao máximo do tronco, estendendo os braços sempre esticados e paralelos, fixados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas; desfazer o movimento, retornando a posição inicial.

13.9.6 - Prova de corrida de 12 minutos:

13.9.6.1 - Tentativa: 01 (uma).

13.9.6.2 - Tempo: 12 (doze) minutos;

13.9.6.3 - Índice: 2.200 (dois mil e duzentos) metros (homens) e a 1.800 (mil e oitocentos) metros (mulheres);

13.9.6.4 - Configuração do material: exercício realizado em pista atleática de 400 metros, apito e cronômetro. O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser: asfáltico, de concreto, sintético, de cimento, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

13.9.6.5 - Execução do exercício: o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos. Será adotado o cronômetro ao som do apito, sendo a prova iniciada a prova. Um segundo apito será dado para informar ao candidato que falta 01 (um) minuto para o término da prova e o terceiro o último apito será dado para finalizar a prova, onde o candidato não poderá mais progredir, podendo somente andar perpendicular à pista.

13.9.6.6 - Não haverá arredondamento da metragem percorrida pelo candidato, sendo aferida somente a distância percorrida pelo mesmo.

13.10 - Serão considerados reprovados os candidatos que não satisfizerem os índices físicos exigidos em uma das provas físicas.

13.11 - Todas as provas do exame físico serão filmadas para controle exclusivo da administração, sendo filmadas somente um juízo.

14 - DO TESTE TOXICOLÓGICO

14.1 - Somente os candidatos considerados APTOS no Exame Físico, serão convocados para a quinta etapa, denominada Exame Toxicológico, em local e data a ser divulgado futuramente, por meio específico de convocação para essa etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.
14.2 - O teste toxicológico de larga janela de detecção visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas ou de qualquer natureza, incluindo as substâncias derivadas do Dopa 09 THC, cocaína, metilamfetamina e derivados do Maia, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos, "ecstasy" - MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina e PCP) o sera realizado a partir de amostras de materiais biológicos - cabelo, pelos, unha ou queratina - doados pelo candidato, sob supervisão do CRSP/PMERJ, conforme procedimentos padronizados do código. Após a coleta haverá o encaminhamento do material para a análise, e o recebimento dos resultados pelo CRSP e, quando requisitado por qualquer parte, o estabelecimento de contraprova, definidos pelo laboratório.
14.3 - O teste toxicológico será realizado por empresa(s) especializada(s) neste tipo específico de exame, cuja coleta do material biológico em cada caso separadamente. Método de pressão intraocular; Teste Serotonérgico; Fundoscopia e Exame de Mobilidade Ocular) e Biomicroscopia de segmento anterior.
14.4 - Na data da realização da coleta de material biológico o candi-

dato deverá assinar o termo do ciência de realização do Teste Toxicológico, bem como a declaração para a realização do referido teste através de amostra de um dos materiais biológicos descritos no item 13.15.1, pelo laboratório escolhido pelo candidato.

14.5 - Ao assinar o presente termo, o candidato estará autorizando o laboratório a fornecer cópia de laudo (positivo ou negativo) para a comissão do concurso (CRSP/PMERJ).

14.6 - Os laboratórios especializados na realização de Testes Toxicológicos assinaram Termo de Compromisso ao comprometendo a fornecer a cópia de laudo (positivo ou negativo) para o CRSP/PMERJ.

14.7 - Os testes toxicológicos são de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (positivos ou negativos) permanecerão arquivadas sob a responsabilidade do CRSP/PMERJ.

14.8 - O candidato que não realizar o teste na data prevista para seu exame, mesmo que por falta de material suficiente ou necessário para a coleta, ou o laboratório não apresentar o laudo (positivo ou negativo), estará automaticamente reprovado no certame.

14.9 - A comissão do concurso irá acolher laudos de testes toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias). Os testes toxicológicos realizados através da coleta de uma não serão aceitos como de larga janela de detecção ou visto não serão tomados em consideração pelo laboratório que o candidato deverá indicar no termo do ciência do laboratório que o candidato realizará o teste toxicológico, bem como apresentar, quando da data da coleta, cabelos com mais de 4 cm ou/ou pelos corpúsculos (axilas, braços, pernas, peito ou pubianos) sem depilar nos últimos 3 meses.

14.10 - O candidato submetido ao teste toxicológico que lesar positivamente poderá solicitar a reavaliação, a fim de confirmar ou não o laudo elaborado. Fica estabelecido que no dia da coleta duas amostras serão coletadas e lacradas sob selos próprios procedimentais de identificação e custódia, sob testemunho de duas pessoas, sendo uma delas designada a análise e a outra para eventual "reteste", quando solicitado pelo Poder Público.

14.11 - A(s) empresa(s) ainda deverão custodiar o envelope lacrado de reteste por 5 anos, no caso de positivos e 1 ano no caso de negativos, bem como todas as informações do análise e coleta do candidato, positivas ou negativas, por 5 anos. Esse material deverá ser apresentado prontamente quando requisitado pelo PMERJ ou o Poder Público.

14.12 - O pagamento do teste toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) será feito diretamente pelo candidato junto à(s) laboratório(s) especializado(s) e relacionado(s) pelo PMERJ. Da acordo com o previsto no Edital do concurso, as despesas correntes por conta de candidato, a forma de pagamento, valor e parcelamento do laboratório, sem qualquer redução contratual com o PMERJ. Em hipótese alguma o recolhimento do valor referente ao teste toxicológico será pago diretamente ou em contas vinculadas ao CRSP/PMERJ. Nenhum policial militar está autorizado a receber qualquer valor referente ao teste toxicológico ou qualquer outra taxa do concurso.

14.13 - O Teste Toxicológico será realizado após o Exame Físico e será divulgado antes do Exame Médico.

14.14 - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado reprovado neste fase, sendo expulso a segunda tentativa de reprovação, quando solicitado, pela Secretaria de Pesquisa Social e Documental, selvo se concluído a sua necessária utilização médica, acompanhada da devida prescrição legal, o que será avaliado pelo CRSP/PMERJ.

14.15 - O candidato que se recusar a oferecer o material requisitado, ou não comparecer para realizar o referido exame, na data, local e horário estabelecidos para o término do concurso.

14.16 - O resultado do Exame Toxicológico para a detecção do uso de drogas ilícitas é sigiloso, sendo restrito exclusivamente ao CRSP/PMERJ, e obedecerá ao que prescrever a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, de acordo com a legislação vigente.

15 - DO EXAME MÉDICO

15.1 - A sexta etapa deste concurso consistirá do Exame Médico, de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

15.2 - No Exame Médico, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

15.3 - Somente os candidatos considerados APTOS na quinta etapa - Exame Toxicológico, serão convocados para sexta etapa, correspondente ao Exame Médico, em local a ser divulgado pela Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria, por meio do Edital específico de convocação para esta etapa do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no sítio eletrônico da Exatas Promotoras de Eventos e Consultoria e do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

15.4 - Será considerado reprovado o candidato que apresentar:

15.4.1 - Perda parcial ou total do qualquer segmento ou órgão do corpo;

15.4.2 - Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a estética e funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou acúmulos, inclusive as cirúrgicas;

15.4.3 - Qualquer doença congênita ou adquirida;

15.4.4 - Talassemia nas mãos, antebraços, pescoço, cabeça e face, a fim de não prejudicar a estética militar quando do uso dos uniformes regulamentares. Serão proibidas ainda tatuagens que atolem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro exigido aos integrantes da Polícia Militar, discriminatórias, preconceituosas, atentatórias a moral, aos bons costumes, à religião ou ainda que cultuem violência ou façam algum tipo de apologia ao crime (nessas cases e proibições terão lugar em qualquer parte do corpo);

15.4.5 - Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;

15.4.6 - Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;

15.4.7 - Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;

15.4.8 - História de transplante de órgãos;

15.4.9 - Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incapacitantes que tragam comprometimento (funcional ou estético) ou que possam impedir a participação no ingresso e exercício da atividade policial militar;

15.4.10 - Outros requisitos julgados indispensáveis pelo Junta de Inspeção de Saúde Especial do CRSP (JISE/CRSP) o Exatuz.

15.5 - O Exame Médico consistirá de:

15.5.1 - Exame Clínico;

15.5.2 - Exame Ortopédico;

15.5.3 - Exame Cirúrgico;

15.5.4 - Exame Otorrinolaringológico (Audiometria, Otoscopia, Rinoscopia e Laringoscopia);

15.5.5 - Exame Oftalmológico (Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente, Medida da pressão intraocular; Teste Serotonérgico; Fundoscopia e Exame de Mobilidade Ocular) e Biomicroscopia de segmento anterior;

15.5.6 - Exame Odontológico;

15.5.7 - Exame Laboratoriais;

15.5.8 - Exame Radiológico;

15.5.9 - Exame Eletrocardiograma;

15.5.10 - Exame Genécológico - Preventivo (candidatos do sexo feminino).

15.6 - O Exame Médico será executado de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria Geral de Saúde, aprovadas pelo Comandante da Corporação. Serão consideradas como causas de incapacidade para o ingresso no Serviço Policial Militar, as seguintes doenças, afecções ou síndromes:

15.6.1 - Exame Clínico: Doenças crônicas incuráveis, progressivas ou que tenham causado sequelas limitantes para a carreira policial-militar (doenças cardiovasculares (hipertensão arterial - hipertensão arterial definida como a PA e 140 x 90 mmHg); arritmias; síndrome de pré-excitação; distúrbios de condução - exceto o incompleto do ramo direito, sem uniformidade associada; sopros cardíacos patológicos documentados; doenças valvulares ou congênitas; doenças de pericárdio; doenças do sistema circulatório; aneurismas; embriões ou prolapso cardíacos congênitos ou hereditários; doenças de aterosclerose (asma; tuberculose; DPOC; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica; função respiratória prejudicada; alterações fisiológicas do mediastino; história do episódio de pneumotórax espontâneo; hipoaxia; hipertensão pulmonar; parasitoses (hanseniose; variceloides; Doenças infecto-contagiosas de caráter crônico ou de longa duração; doenças venéreas; micoses profundas). SIDA (Síndrome do Imunodeficiência Adquirida); hepatite "B" e "C"; portador de vírus HIV e portador de vírus da hepatite "B" e "C". Doenças dermatológicas (Vitiligo; psoríase; pêniçis; eczemas extensas; paroníquia crônica dos dedos dos pés; acne com processo inflamatório agudo ou crônico; dermatite alérgica; psoríase; subcutâneo e fungos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou estético). Doenças renaes: glomerulopatias de qualquer etiologia, nefroses que cursam ou possam cursar com perda da função renal; insuficiência renal aguda ou crônica; ausência de um Rim. Doenças auto-imunes em qualquer das suas variedades. Colúgenoses - quaisquer uma das seguintes: Hemofilia (anomia); poliquistose; leucemia; leucosese; trombocitopenias ou trombocitoses; distúrbios sanguíneos ou púrpuras adquiridas ou congênitas). Doenças neurológicas (distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; encefalopatias congênitas ou adquiridas; ataxia; distúrbio da marcha; incoordenação; tremores; parésias e parestias; atrofias; fraquezas musculares; síndromes convulsivas; epilepsia; síndromes de epilepsia; distúrbios de equilíbrio; tórax; síndromes desmielinizantes; síndromes de desmielinização; qualquer qualquer doença neuro-muscular congênita ou adquirida, da caráter intrínseco ou progressiva ou que tenha deixado sequelas limitantes para o ingresso o exercício da função policial militar). Distúrbio de emissão e articulação da palavra. História de cirurgia com significativa ressecção de órgãos abdominais. Doenças hepáticas e pancreáticas crônicas. Doenças inflamatórias intestinais.

15.6.2 - Exame Ortopédico: Desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, tais como sequelas de fraturas, escoliose e "O", cifose cervical, peroneos a 45 graus, hiperlordose, torçôes e desvios da coluna cervical, alterações da morfologia da cintura escapular, do cotovelo, do punho ou do mão e dos dedos. Oligodactilias pélicas, com ou sem discrepância de comprimento dos membros inferiores (membros que 8 mm), genuvarum ou genuvalgum (superiores a 5 graus). Desvios do tornozelo e articulação subtalar, desvios das articulações do pé, do tornozelo e do antepé (inclinação, varo, halo-valgus, etc.). Paroníquia, metatarsos primários varos, paroníquia, pé-plantar valgo, etc.). Paroníquia. Limitação de amplitude fisiológica dos movimentos de qualquer articulação, instabilidades articulares (tipo luxações recidivantes ou habituais, sinal Trendelenburg, instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas, de qualquer etiologia). Alterações neurológicas tipo sequelas de paralisias (totais ou parciais), atrofias e distrofias musculares (totais ou parciais) e outras perdas de sensibilidade; alterações congênitas tipo ausência ougneras; talipes ou paralisia; fístulas articulares tipo barru d'os e outras. Cálculos cistíctas hiperuricêmicas ou ácidos uricos profundos ou ósseos, sequelas de osteomielite, mesmo que consideradas como infecção curada clinicamente e laboratorialmente. Idem para sequelas de osteocondrites e artroses de natureza traumática ou outras. Sequelas de osteocondrites, mesmo que não deformantes ou assintomáticas no momento do Exame Médico. Presença de cirurgia em plano articular (tipo cura de luxações recidivantes ou habituais, instabilidades articulares, menisctomias, da coluna vertebral, tendinites por uso repetitivo e outras), mesmo que considerado curado no momento do exame.

15.6.3 - Exame Cirúrgico: Tatuagem, cicatrizes deformantes, úrgulas que reduzam a plena capacidade física e vital, hérnias, cistos ou tumores, varizes de membros inferiores, perda de substância com redução da capacidade motora, afecções urológicas, vasculares, osteopatia, espondilite, hidrocele, varicocele e proctológicas (isto patológico, fissura perianal, fissura anal, tumor perianal, hemorroides). Ausência de testículo.

15.6.4 - Exame Otorrinolaringológico com Audiometria: Doenças que comprometam a evolução da perda auditiva, doenças crônicas do ouvido médio, mesmo as consideradas curadas pelo serviço de otorrinolaringologia; doenças malúculas, doenças auditivas da causa genécológica, moléstias do ouvido, nariz e garganta que, a critério da JISE/CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação, seja através da fala (síndrome de dislalia), distúrbio neurológico de qualquer natureza, o que afete qualquer frequência, ausência de qualquer conduto com perda igual ou superior a 25 dB, testadas em todas as frequências de 250, 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000 e 8.000Hz. Labirintopatia. Anormalidade do conduto auditivo e timpânico; Distúrbio de emissão o articulação do palévio.

15.6.5 - Exame Oftalmológico: Acuidade visual em qualquer um dos olhos sem correção inferior a 0,3 (20/60). Acuidade visual corrigida inferior a 1 (20/20) em um olho o inferior a 0,8 (20/25) no outro. Estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus. Discrepancia em qualquer de suas variedades. Glaucoma. Cirurgia oftalmológica refractória, tumores, opacificações; sequelas do traumatismo ou de quemaduras oculares, doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo ausência dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Ausência de um olho.

15.6.6 - Exame Odontológico: Dentas serradas, tratadas, com comprometimento endodôntico, com restaurações temporárias e/ou definitivas; periodontite; ausência de qualquer dente da arcada superior inferior, com tolerância de dentes artificiais que, a critério da JISE/CRSP, realtibe o candidato; menos de 16 (olho) dentes naturais na arcada inferior (mandibular); tolerando-se também dentes implantados; maloclusão ou outras deformidades dentofaciais que, a critério da JISE/CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação.

15.6.7 - Exame Genécológico: doenças neoplásicas da mama, do aparelho reprodutor feminino e anexas, endometriose, doença sexualmente transmissível.

15.6.8 - Outras exames considerados necessários pela JISE/CRSP e Exatuz.

15.7 - Serão considerados reprovados os candidatos que apresentarem resultados fora dos índices previstos neste Edital.

15.8 - Serão realizados os exames laboratoriais e complementares abaixo:

15.8.1 - Exames laboratoriais:

a) Hemograma Completo;

b) Glicemia de Jejum;

- c) Uriné;
- d) Cistoscopia;
- e) Urografia;
- f) TGO, TGP;
- g) Anti-HIV 1 e 2;
- h) Grupo sanguíneo e Fator Rh;
- i) Urina - EAS (Elementos anormais e sedimentos);

15.8.2 - Exame Olfactométrico incluindo:

- a) Acuidade visual com o sem correção separadamente em cada olho;
- b) Medida da pressão intra-ocular;
- c) Teste Sinoscromático;
- d) Fundoscopia;
- e) Exame de Mobilidade Ocular; e,
- f) Biomicroscopia do segmento anterior (obs.: apresentação de laudo em nome de cirurgião refrativo).

15.8.3 - Exame Otorrinolaringológico incluindo:

- a) Audiometria; b) Audiometria tonal com constar Audiograma com SRT ou IIRF e discriminação vocaf;
- c) Otoscopia;
- d) Rinoscopia;
- e) Laringoscopia.

15.8.4 - Exame Radiológico:

- u) Raio X de Tórax PA e perfil.

15.8.5 - Eletrocardiograma.

15.8.6 - Exame Ginecológico:

- a) Colposcópico;
- b) Ginecológico

15.9 - Os candidatos deverão apresentar para a Junta de Inspeção de Saúde, no momento da inspeção, cartão de vacinação com esquema obrigatório para adultos completo (Hepatite B e Dupla Adulto) ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

15.10 - O candidato considerado apto na Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) Exatus poderá recortar da decisão, apresentando argumentos e provas da sua condição de saúde a fim de ser submetido a uma Junta de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR), desde que seja considerado pela comissão do exame médico que sua condição de saúde não seja avaliada. Os requerimentos serão encaminhados a Exatus, dentro dos prazos estabelecidos nas disposições gerais deste edital.

15.11 - Quando convocada, a Junta de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR) deverá emitir parecer definitivo, do caráter irrevogável.

16 - DO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL.

16.1 - A sétima etapa desse concurso consistirá de uma Pesquisa Social, de caráter eliminatório, compreendendo o preenchimento de Inventário Pessoal, diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos, sendo o candidato considerado apto ou insipiente.

16.1.1 - Do preenchimento do Inventário Pessoal:

- 16.1.1.1 - Visa a colher dados gerais sobre o candidato, através do preenchimento do formulário específico;

16.1.1.2 - Quando do preenchimento do Inventário Pessoal, o candidato, além de portar um documento original de identidade, deverá apresentar o seguinte documentação: 02 (duas) fotos 5x7, Cópia do Certificado de Conclusão, ou Declaração da Unidade do Ensino ou Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia), cópia do documento de identidade (IFP ou DIC), cópia do CPF, cópia completa da Carteira de Trabalho relativa aos últimos 05 (cinco) anos, cópia do Certificado de Residência (C.D.R.), cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de qualquer categoria, exceto categoria A, cópia da publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento para o candidato que seja ex-Policial Militar ou ex-Bombeiro Militar, Certidão do Tempo de Serviço ex-integrante da PMERJ, cópia da Ficha Disciplinar expedida a, no máximo, um mês, se candidato militar.

16.1.1.3 - A não apresentação da documentação acima, no dia e hora que o candidato for convocado para o preenchimento do Inventário Pessoal implicará a sua eliminação do concurso. Exatamente-se a CNH, que poderá ser entregue até o dia de apresentação para meio do CRSP, e a partir de que o candidato tomará posse, sendo incluído no Estado Efetivo da Corporação, de acordo com a Lei nº 443 de 1º de Julho de 1981.

16.1.2 - Das diligências:

- 16.1.2.1 - Visa a verificar in loco o comportamento, de um modo geral, bem como a conduta social do candidato no local com:

- a) Os requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na PMERJ;

- b. As obrigações morais e deveres legalmente e socialmente esperados inerentes a um futuro policial militar, tais como: integridade, honestidade, honradez e justiça;

- c) E, ainda, no que concerne à ambiência social, doméstica e profissional, se o candidato possui as condições exigidas para seu ingresso, tais como:

- 1) **Ambiência Social:**

- a) Não ter envolvimento íntimo com pessoas comprometidas com ilícitos, fazendo com que tal qualidade leve o candidato a uma condição de suspensão de cumprimento de funções penais ou contravenções;

- b) Assumir-se de que não frequenta locais incompatíveis com a função policial militar, tais como, locais de consumo de licitos penais e contravenções, tendo em vista, ainda, as pessoas que os frequentam;

- 2) **Ambiência Doméstica:**

- Não residir sob o mesmo teto com pessoas que praticam, abertamente, ilícitos penais ou contravenções, executando-se quando houver necessária dependência financeira daquele (pai, mãe, tutor, parentes consanguíneos), devidamente comprovado junto ao CRSP.

- 3) **Histórico Profissional:**

- a) Assumir-se de que não tenha sido empregado ou trabalhador, as atividades são ou eram lícitas e lícitas. Em caso positivo, avaliar se a conduta profissional e comportamental o ou era boa (assíduo, pontual, honesto e relacionado ou relacionado-se bem com os colegas);

- b) Não haver sido demitido por justa causa nos últimos 05 (cinco) anos;

- c) Caso tenha servido nas Forças Armadas nos últimos 05 (cinco) anos, ter sido incluído no mínimo no comportamento "BOM";

- d) Não ter sido punido por falta considerada de natureza "GRAVE" que afete a honra e o pundonor militar na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Desvinculados a punição e o comportamento supracitado, será observado ainda o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças Armadas.

16.1.3 - Entrevistas:

- 16.1.3.1 - Tem por finalidade receber qualquer documento solicitado durante a pesquisa, comparecer os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros com o apurado das diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar, através de termo escrito se necessário, outras informações julgadas cabíveis a fim de dar condições do perfil pessoal conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

16.1.4 - Pedidos de Informação:

- 16.1.4.1 - Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

- a) Institutos de Identificação (Fólk Pacheco, D.I.C. e outros);

- b) Escolas Públicas/Particulares;

- c) Empresas Públicas/Particulares;

- d) Organizações Policiais Militares;

- e) Organizações Militares;

- f) Órgãos Judiciais e policiais;

- g) Qualquer outro órgão julgado necessário.

16.1.4.2 - Será reprovado o candidato que tenha sido eliminado em concursos na PMERJ no Exame Social e Documental, salvo houver findado a causa de reprovação anterior.

16.1.4.3 - Será reprovado o candidato que já tenha respondido ou respondido como acusado em inquérito policial, inquérito policial militar, autor em Termo Circunstanciado de Ocorrência, processo criminal ou que tenha sentença ou transação penal condenatória, ou restrição de liberdade em julgamento por crime ou contravenção, desde que as circunstâncias dos fatos demonstrarem um perfil inadequado à profissão policial militar, tais como:

- a) Crimes relativos à lei 10.8 - 26/03 (Armas de Fogo);

- b) Crimes relativos à lei 8.072/90 (Crimes Hediondos);

- c) Crimes relativos à lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha);

- d) Crimes relativos à lei 9.094/95 (Lei das Organizações Criminosas);

- e) Crimes relativos à lei 12.015/09 (Lei do Crime de Menores);

- f) Crimes relativos à lei 9.6 - 05/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

- g) Crimes capitulados no Decreto-Lei 2.8 - 48/40 (Código Penal), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato;

- h) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato;

- i) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade social da função policial militar perante a sociedade;

- k) Crimes relativos a outros crimes capitulados em demais leis penais estrangeiras, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- l) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- m) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- n) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- o) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- p) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- q) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- r) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- s) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- t) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- u) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- v) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- w) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- x) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- y) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- z) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- aa) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ab) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ac) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ad) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ae) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- af) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ag) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ah) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ai) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- aj) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ak) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- al) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- am) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- an) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ao) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ap) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- aq) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ar) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- as) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- at) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- au) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- av) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- aw) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ax) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ay) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- az) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- ba) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bb) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bc) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bd) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- be) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bf) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bg) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bh) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bi) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bj) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bk) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bl) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bm) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bn) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bo) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bp) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bq) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- br) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bs) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bt) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bu) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bv) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bw) Crimes capitulados no Decreto-Lei 3.5 - 88/41 (Lei das Contravenções), que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

- bx) Crimes capitulados no Decreto-Lei 1.001/69 (Código Penal Militar), excetuando-se os casos, que serão analisados pelo Chefe da Pesquisa Social, de acordo com as circunstâncias do fato e com o grau que atingiu a honorabilidade e credibilidade da função policial militar perante a sociedade.

18 - DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

- 18.1 - Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as etapas mencionadas neste edital.

ANEXO I MODELO DE ATESTADO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

ATESTADO
Atesto, junto à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que o (a) Sr. (a)
nº de inscrição
RG
CPF
encontra-se em condições de participar do exame físico do concurso ao curso de Formação de Soldados/2014 (CFSD/2014) Rio de Janeiro, De 20
Assinatura
Nome legível e CRM do Médico

ANEXO II CRONOGRAMA DO EXAME INTELLECTUAL - 1ª FASE

Table with 2 columns: ATIVIDADES and DATAS. Rows include: EXAME INTELLECTUAL (1ª FASE), Entrega das inscrições, Sorteio das inscrições, Resultado das inscrições, Entrega das provas, Resultado das provas, etc.

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático
A prova de Língua Portuguesa tem por objetivo avaliar a capacidade que o candidato demonstra em ler, compreender e interpretar textos literários e não literários, como também em empregar as normas gramaticais da língua portuguesa nos diferentes contextos significativos.

As questões poderão ser fortemente baseadas nos seguintes pontos: interpretação e compreensão da leitura; construção de sentido e análise de sentido (semântica); denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); relações textuais; intertextualidade; gêneros textuais; tipologia textual; linguagem verbal e não verbal; funções da linguagem; variedades linguísticas; tipos de discurso; identificação gráfica; orname, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; estrutura de formação de palavras; sintaxe (frase, oração, período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal (crase); colocação pronominal; coesão; coerência; pontuação.

Bibliografia
CERTEIRA, W.R. e MAGALHÃES, T.C. (1999). Gramática Reflexiva - texto, acentuação e intuição. São Paulo, Atual.
... (2003). Português: Linguagens. Vol. Único. São Paulo: Atual.
CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley (1985). Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2000). Para Entender o Texto: Leitura e Redação. São Paulo: Ática.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2006). Lições do Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.
SACCIONI, Luis Antônio (2005). Nossa Gramática Contemporânea: teoria e prática. São Paulo: Atual.
FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. (2002). Lições do Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática.
SILARES, Abreu Antônio (2004). Curso de redação. São Paulo: Ática.

GEOGRAFIA

Conteúdo Programático
Tema principal: Características Gerais do Estado do Rio de Janeiro
- reconhecer as relações entre sociedade e o ambiente natural no Estado do Rio de Janeiro, destacando os impactos ambientais produzidos e as influências dos elementos naturais na sociedade fluminense.

- identificar as principais regiões do Estado e suas características gerais.
- apresentar noções básicas sobre a geografia do Município do Rio de Janeiro.
- reconhecer aspectos gerais do processo de favelização e suas características atuais.

- identificar em textos e gráficos situações problema típicas da sociedade fluminense e reconhecer formas de reduzir os problemas gerados em tais situações.
- apresentar noções de localização espacial dentro do Estado do Rio de Janeiro a partir da utilização de mapas.
Bibliografia
Abreu, Nataniel do Almeida. Evolução Urbana do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: IPLANRIO 1997.
Spinola, Siomara Sodré. Geografia - Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Ática, 2006.
Siebert, Célia Aparecida. História do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2005.
Siebert, Célia Aparecida. Geografia do Estado do Rio de Janeiro. São Paulo: FTD, 2006.
Ministério das relações Exteriores. O Estado do Rio de Janeiro. Site: http://www.dominiopublico.gov.br/download/txt/mre000009.pdf.

HISTÓRIA

Conteúdo Programático
1. A expansão Ultramarina Portuguesa dos séculos XV e XVI. 2. O espaço colonial português na América - Estrutura político-administrativa, estrutura socio-econômica, a escravidão (as formas de dominação econômico-social); as formas de atuação do Estado Português na Colônia; a ação da Igreja; as invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais. Movimentos e tentativas emancipacionistas.

3. O período joanino e o processo da independência - A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, política joanina, os partidos políticos, revoltas, conspirações e revoluções, emancipação e conflitos sociais, o processo de independência do Brasil.
4. Brasil Imperial - O Primeiro Reinado, o Período Regencial e o Segundo Reinado: aspectos políticos, administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais, territoriais, a política externa, a questão abolicionista, o processo de modernização, a crise da monarquia e a proclamação da república.

Bibliografia
COTRIM, Gilberto. História Global: Brasil e Geral - Volume Único. 8ª edição. São Paulo: Saraiva, 2005.
KOSHIBA, Luz, PEREIRA, Denisly Manzi Frayze. História do Brasil no contexto da história ocidental. Ensino Médio. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2002.
ALENCAR, Chico, CARPI, Luca, RIBEIRO, Marcos V. História da Sociedade Brasileira. Volume Único. 13ª Edição, atualizada. Ao Livro Técnico.
SOCIOLOGIA
Conteúdo Programático
Relações entre indivíduo e sociedade; distinção do espaço público e privado, o Estado e os direitos humanos, cidadania e diversidade.
Bibliografia/Sociologia:
Páriso Santos de Oliveira. Introdução à Sociologia. Ed. Ática: Capítulos 3, 4, 5, 6, 9 e 10.
NOÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS
Conteúdo Programático
Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a política e os Direitos Humanos
Bibliografia/ Noções sobre Direitos Humanos:
Balduino, Ricardo. Direitos Humanos: Guia do Policial. Revista Dhm, 2004. "Três reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos". Disponível no endereço eletrônico: http://www.plm.df.gov.br/dfs-trs3p04d4.html
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 8º. Disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO
Conteúdo Programático
Penalidades aplicadas às infrações de trânsito. Medidas administrativas a serem adotadas pela autoridade do trânsito e seus agentes.
Bibliografia/legislação Brasileira de Trânsito:
Lei nº 5.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro), Capítulo XVI - Das penalidades e Capítulo XVII - Das medidas administrativas.
Disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_04/leis/1993/05/03.htm
INFORMÁTICA
Conteúdo Programático
Aplicativos para processamento de texto, planilhas eletrônicas e apresentações: conceitos e modos de utilização; conceitos básicos e modos de emprego da tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à rede de computadores, internet e intranet.
Bibliografia
MANZANO, J. A. N. G. OpenOffice.org. São Paulo: Érica, 2003.
PREPPERNAU, J.; LAMBERT, S.; COOK, J.; FRYE, C.; LAMBERT, M. J. III Microsoft Office System 2007. Passo a Passo. Porto Alegre: Artmed, 2008.
RAMALHO, J. A. A. Introdução à Informática - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Berkeley, 2001.
VELLOSQ, F. G. Informática: Conceitos Básicos. São Paulo: Campus, 2004.
Obs: As sugestões bibliográficas são apresentadas a título de subsídio, servindo apenas como orientação ao candidato, não obrigando que as questões sejam elaboradas diretamente do texto da bibliografia sugerida.

no contexto da história ocidental. Ensino Médio. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2002.

ALÊNCAR, Chico, CARPI, Luca, RIBEIRO, Marcos V. História da Sociedade Brasileira. Volume Único. 13ª Edição, atualizada. Ao Livro Técnico.

SOCIOLOGIA
Conteúdo Programático
Relações entre indivíduo e sociedade; distinção do espaço público e privado, o Estado e os direitos humanos, cidadania e diversidade.
Bibliografia/Sociologia:
Páriso Santos de Oliveira. Introdução à Sociologia. Ed. Ática: Capítulos 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

NOÇÕES SOBRE DIREITOS HUMANOS
Conteúdo Programático
Direitos e Deveres Individuais e coletivos. Considerações sobre a política e os Direitos Humanos
Bibliografia/ Noções sobre Direitos Humanos:
Balduino, Ricardo. Direitos Humanos: Guia do Policial. Revista Dhm, 2004. "Três reflexões sobre Polícia e Direitos Humanos". Disponível no endereço eletrônico: http://www.plm.df.gov.br/dfs-trs3p04d4.html

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 8º. Disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO
Conteúdo Programático
Penalidades aplicadas às infrações de trânsito. Medidas administrativas a serem adotadas pela autoridade do trânsito e seus agentes.
Bibliografia/legislação Brasileira de Trânsito:
Lei nº 5.503, de 23 de setembro de 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro), Capítulo XVI - Das penalidades e Capítulo XVII - Das medidas administrativas.
Disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_04/leis/1993/05/03.htm

INFORMÁTICA
Conteúdo Programático
Aplicativos para processamento de texto, planilhas eletrônicas e apresentações: conceitos e modos de utilização; conceitos básicos e modos de emprego da tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à rede de computadores, internet e intranet.
Bibliografia
MANZANO, J. A. N. G. OpenOffice.org. São Paulo: Érica, 2003.
PREPPERNAU, J.; LAMBERT, S.; COOK, J.; FRYE, C.; LAMBERT, M. J. III Microsoft Office System 2007. Passo a Passo. Porto Alegre: Artmed, 2008.
RAMALHO, J. A. A. Introdução à Informática - Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Berkeley, 2001.
VELLOSQ, F. G. Informática: Conceitos Básicos. São Paulo: Campus, 2004.

Obs: As sugestões bibliográficas são apresentadas a título de subsídio, servindo apenas como orientação ao candidato, não obrigando que as questões sejam elaboradas diretamente do texto da bibliografia sugerida.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão do Uso do Imóvel do 19.06.2013.
PARTES: SESEG/PMERJ - CESSIONÁRIA e a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS-CE-DE-ENTE.
OBJETO: Cessão do uso do área de imóvel e terreno respectivo denominada "EMBÓQUE BOTAFOGO", pela Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, localizada no Rua Álvaro Rangel, entre os números 105 e 155 no Bairro do Botafogo, Município do Rio de Janeiro, neste Estado.
PRAZO: De 05 (cinco) anos a contar do dia 09 de julho de 2013.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-10400505/2009 da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS.
* Onilido no D.O. de 09 do julho de 2013.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2012 ME e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI. OBJETO: Prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 14/05/2014 até 13/05/2015. Fica assegurada a retificação do 2º da Cláusula Segunda do contrato primitivo. Fica alterado o Anexo I constante na Cláusula Primeira do contrato primitivo. ASSINATURA: 14/05/2014. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93. PROCESSO Nº E-21/130.831/2012. *Onilido no D.O. de 03/06/2014.

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2013. PROCESSO Nº E-08/001/2174/2013.
PARTES: Secretária de Estado de Saúde e Meizler-UCB Biopharma S.A.
OBJETO: Alteração do Endereço e CNPJ
O endereço e o CNPJ indicado anteriormente na Ata de Registro de Preços:
MEIZLER-UCB BIOPHARMA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 04.711.500/0002-03 situada na Al. Espadarteiros, Qd. R2, Lote 04, Goiânia-GO, CEP: 74681-220.

Passa a ser o endereço e o CNPJ:
MEIZLER-UCB BIOPHARMA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 04.711.500/0003-86 situada na Rod. Antonio Heil, nº 4999, Km 4 parte 16ª, Itapava, Município de Itajá - SC - CEP: 88316-000.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

AVISO

O COORDENADOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL convocou os candidatos abaixo, a comparecerem na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México, nº 128 - 3º andar - Centro, neste Estado, das 9:00 às 17:00 horas no prazo de 7 (sete) dias úteis para tratar assunto referente ao órgão apurado no referido processo, sob pena de arvo do mesmo a Divisão Aliva.

ALICE ALMEIDA DA SILVA, matr. nº 3025253-0, desligamento do processo selutivo da FESP nº E-03/03/3415/2013;
JOAO CARLOS RODRIGUES DE LYRIO, matr. nº 4912160-2, desligamento do processo selutivo da FESP nº E-08/602566/2011;
ROSEMERI DE OLIVEIRA BRAGA GARCIA, matr. nº 4009439-4, desligamento do processo selutivo da FESP nº E-08/608191/2011;
SELMA SOBRAL DE OLIVEIRA, matr. nº 4910622-6, desligamento do processo selutivo da FESP nº E-03/603346/2011.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/ISES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2014, Processo Administrativo Nº E-08/001/9284/2013, assinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (LEVOTIROXINA SODICA), PARA ATENDIMENTO A CENTRAL DE ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). A proposta licitação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2014.
PROCEDIMENTO: Diapnóstico de seleção nº 002/2014.
PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e MICROBAC PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de insumos médicos (Ponteira universal), Vigência: A contar da publicação do instrumento no DOERJ, vigorando até 31/12/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
EMPENHO: 2014NE00876
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II e domais normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 do dezembro de 1979 e Decreto nº 3.149/80.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014.
PROCESSO Nº E-08/00703032/2014

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 18/2014. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretária de Estado de Educação (SEEDUC), e o Município de Quatembelo. OBJETO: Ação conjunta entre o Estado (SEEDUC) e o Município de Quatembelo, visando à transferência das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, listadas abaixo para a administração municipal, juntamente disciplinado pelo Termo de Cessão de Uso nº 13/2014. Anexo I - Escola Estadual Eli Dias Teófilo - situada na Rua Roma, s/nº - Bairro Fleisarian - Quatembelo/RJ. Anexo II - Escola Estadual Santo Expedito - situada na Rua Olegário